



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08/2014

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando:

- a decisão do recurso interposto pelos candidatos Leatrice Ferraz Márcio e Cristiano Pinto Anunciação, constante do Processo nº 663412;
- o novo Relatório emitido pela Banca Examinadora, alterando o resultado do Concurso Público, referendado pela plenária do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH;
- o deliberado pela plenária em reunião realizada no dia 15/01/2014;
- que cabe a Administração Pública rever ou determinar a anulação de seus atos, desde que não haja possibilidade de convalidação ou saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Resolução nº 23, de 22 de abril de 2013, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23/04/2013, que homologa o resultado final do Concurso de Provas e Títulos para Magistério Superior – Edital nº 021/2013 -, no tocante aos candidatos aprovados para a matéria/disciplina Comunicação e Filosofia/ Ética e Legislação, vinculada ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, Campus de Vitória da Conquista, que fica alterado conforme abaixo:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA **DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS –** **DFCH**

COMUNICAÇÃO E FILOSOFIA / ÉTICA E LEGISLAÇÃO - 01 **vaga - 40 horas (DE) - Classe Auxiliar**

CANDIDATOS APROVADOS:

- Flávia Moreira Mota e Mota - 8,42 - Aprovada - 1º lugar;
- Leatrice Ferraz Macário - 7,80 - Aprovada - 2º lugar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 23/2013.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 15 de janeiro de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE